



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 488/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Valcleia Ferreira Benassi
Secretária Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Portaria Nº..... 044/2019
Resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº.....010/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 044, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre prorrogação da concessão de licença maternidade e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Emenda a Lei Orgânica do Município de Água Clara – MS nº. 001/2009, de 24/08/2009,

RESOLVE:

Artigo 1º PRORROGAR o prazo de vigência de licença maternidade, por mais 60 (sessenta) dias, a servidora pública municipal Andréia de Lima Costa D'Ávila, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 001197042, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 988.371.681.87, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II, Classe B, com início em 20/04/2019 e término em 18/06/2019.

Artigo 2º As despesas inerentes à prorrogação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, serão suportadas com recursos do tesouro municipal.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na

data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 206/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela PORTARIA Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 010/2019, cujo o objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GPL, ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG E 45 KG, SEM VASILHAME EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/ MS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. EMPRESA VENCEDORA ADJUDICADA NO MENORE VALOR POR ITEM:

NORDESTE SUL MATOGROSSENSE REVENDEDORA DE GÁS - LTDA, CNPJ/MF Nº 04.519.644/0001-41.

VALOR ADJUDICADO: R\$ 162.816,50 (cento sessenta e dois



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 488/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2019.

ANO III

mil oitocentos e dezesseis reais cinquenta centavos).

VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R\$ 162.816,50 (cento sessenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais cinquenta centavos), valor global, o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019.

Água Clara/MS, 22 de março de 2019.

MARCOS ANTONIO GARCIA
PREGOEIRO